



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

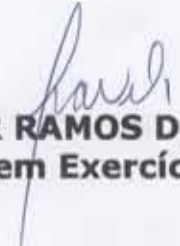
**LEI N. 1363 DE 15 DE AGOSTO DE 2001.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CACHOEIRAS O HOSPITAL DR. CELSO MARTINS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a devolver o controle do Hospital Dr. Celso Martins à Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras.
- Art.2º-** Fica o Poder Executivo a proceder às medidas cabíveis para a devolução.
- Art.3º-** O imóvel, móveis e utensílios que compõem o acervo do Hospital Dr. Celso Martins, conforme planilha anexa, serão cedidos a Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras como forma de garantir a manutenção do serviço público, e o mesmo será regulamentado por Decreto Municipal.
- Art.4º-** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº1.115 de 15 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO,

  
**GILCIMAR RAMOS DE AVELAR**  
Prefeito em Exercício